

Ofício Circular nº 189/2026/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas,

Processo nº 8506905-18.2026.8.06.0000 (SEI)

Assunto: Saneamento de bloqueios de ativos financeiros sem desdobramentos (SISBAJUD/BACENJUD).

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, informar que foram verificados bloqueios de ativos financeiros, via SISBAJUD/BACENJUD, sem desdobramentos, registrados entre 2009 e dezembro de 2025, conforme indicado em expediente oriundo do Conselho Nacional de Justiça (Ofício Circular nº 64/2026/SEP - ID 0601056), instruído com planilha indicando as unidades judiciárias, juíza ou juiz que realizou o bloqueio, data e protocolo, entre outros dados.

Dessa forma, objetivando promover o saneamento do referido sistema, DETERMINO a todas as magistradas e magistrados responsáveis pelas unidades judiciárias listadas no anexo único (ID 0601059) que adotem, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, providências quanto aos bloqueios de ativos financeiros sem desdobramentos verificados, devendo promover, nos respectivos sistemas, SISBAJUD/BACENJUD, o desbloqueio do excesso ou a efetivação da penhora nos autos, com o envio do valor à conta judicial

pertinente.

Vale frisar que a planilha indicando as unidades judiciárias com as pendências encontra-se disponibilizada no seguinte link: (<https://link.tjce.jus.br/2e938f>).

Verificando-se que o processo foi redistribuído para módulo judicial diverso, caberá ao (à) magistrado(a) da unidade indiciada na planilha comunicar o fato à unidade de competência atual para fins de regularização das pendências assinaladas pelo CNJ.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas junto à Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares, a ser contatada via Central de Atendimento (<https://whatsa.me/5585982319648>) ou Balcão Virtual (<https://link.tjce.jus.br/e5bbef>), inclusive para reuniões de suporte.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 14/04/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0645250** e o código CRC **E94A4589**.